

Apostilamento nº 1/2025-IMBEL/Sede 13/2025

Preâmbulo



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio do

Comando do Exército

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 65251.002020/2025-75.

CONTRATANTE: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/Sede.

CONTRATADA: SOARES ATIVIDADES FÍSICAS LTDA

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 15/2024-IMBEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.824,12

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2024, realizada em 21/08/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 23/08/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2589751, publicado no Diário Oficial União de 27/08/2024, Seção 1, páginas 25 a 30, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2591514, em 28/08/2024, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.444.232/0001-39, com **SEDE** e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ELIANO XAVIER COSTA**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, CPF nº 484.178.581-72, Carteira de Identidade nº 1056847-SSP/DF, que no final assina, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 368ª Reunião do CA/IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 18/09/2023, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 15/2024-**IMBEL**, formalizado com a empresa **SOARES ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.247.0001-64, sediada na Rua Jubiaba, nº 292, Bairro Luís Eduardo Magalhães, Simões Filho, Bahia-BA, CEP 43.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	168003-IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	RAYSSA MONTE SERRA	30/07/2025 16:20 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		65251.002020 /2025-75

1. Cláusula Primeira - Objeto

Este apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do valor do Contrato nº 15/2024-IMBEL, de 1º de julho de 2024, cujo o objeto é a prestação de serviços especializados em "Ginástica Laboral" (alongamento coletivo, exercícios para melhorar a flexibilidade, avaliação postural e exercícios respiratórios por parte da CONTRATADA em prol dos empregados da CONTRATANTE, dois dias por semana com sessão de 30 (trinta) minutos, na forma presencial.

2. Cláusula Segunda - Do reajuste

- 2.1 O Índice a ser aplicado será o previsto na Cláusula Sétima do contrato, ou seja, o Índice c Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 2.2 O índice citado acima, apurado de julho de 2024 a junho de 2025, é de 5,351 %.

3. Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários para a prestação dos serviços estão previstos para serem descentralizados à conta da dotação alocada no Plano de Contratação Anual – PCA – 2025 e 2026, conforme MI nº 2247/2025/DVORÇ/DGOF/DRADM, de 06fev25, na Natureza da Despesa 339039, PTREs 171513, PI B1DCCRRMETR, conforme estabelecido no PCA.

4. Cláusula Quarta - Do valor

- 4.1 O valor do contrato passa de R\$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais), para R\$ 8.824,12 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).
- 4.2 A diferença do valor mensal é de R\$ 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatrocentavos), totalizando uma diferença anual de R\$ 448,12 (quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

5. Cláusula Quinta - Da vigência

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANO XAVIER COSTA

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 16:20:06.